



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

## PROJETO DE LEI Nº 016 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A COOPERMAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social a COOPERMAVI, com sede na Localidade de Rio Novo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a compra de 40.000 mudas de maçãs.

**Parágrafo Único.** Deverá a Associação subvencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

**Art. 2º.** As 40.000 mudas de maçãs adquiridas pela Cooperativa serão distribuídas para aproximadamente 20 famílias que fazem parte ou virão a fazer parte da mesma até a sua distribuição.

I – Cada família receberá cerca de 2.000 mudas de maçãs para plantarem em terrenos de sua propriedade;

II – durante o período de planta e colheita das maçãs, as famílias beneficiadas terão assistência técnica fornecida pela Cooperativa;

III – quando as maçãs estiverem prontas para serem colhidas, as mesmas serão compradas pela Cooperativa e posteriormente vendidas por esta.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de fevereiro de 2011.

**ISRAEL KIEM**

**Prefeito Municipal**